



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N. 3723/2022

Excelentíssimo Senhor
Vereador Leonardo Rodrigues da Silva Neto
Presidente da Câmara Municipal de
ARAGUARI

Senhor Presidente,

A Vereadora que a este subscreve vem, respeitosamente, requerer, ouvido o plenário na forma regimental, envio de ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal Renato Carvalho Fernandes, encaminhando Anteprojeto de Lei para apreciação e avaliação, o qual “Dispõe sobre a implantação obrigatória de semáforos à base de energia solar no município de Araguari e dá outras providências”.

Nestes Termos, pede e espera deferimento.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, sala das sessões em 03 de novembro de 2022.

Eunice Maria Mendes
Vereadora Proponente

APROVADA 13 votos
REPROVADA _ votos
DEFERIDO (-)
Sala das sessões, em 03/11/2022





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANTEPROJETO DE LEI N. ____/2022

“Dispõe sobre a implantação obrigatória de semáforos à base de energia solar no município de Araguari e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º - Os novos equipamentos de semáforos destinados à sinalização de trânsito, instalados nas vias públicas da cidade de Araguari, devem funcionar tendo como fonte de energia a energia solar.

Parágrafo único. Os equipamentos serão dotados de células fotovoltaicas para a conversão dos raios solares em energia, que será armazenada em baterias próprias para esse fim.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal elaborará, dentro de suas capacidades operacionais, cronograma anual para substituição progressiva dos semáforos que ainda funcionam por meio de energia elétrica, fornecida de modo convencional, para os novos equipamentos à base de energia solar

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 03 de novembro de 2022.

Eunice Maria Mendes
Vereadora Proponente

JUSTIFICATIVA

Entendido do que se trata a energia renovável e como fazemos para obtê-la, é importante falar sobre seu real valor. Além de serem fontes de energia limpa, as energias renováveis são inesgotáveis e, contrariando as energias obtidas por combustíveis fósseis, por exemplo, não contribuem para o efeito estufa, responsável por causar as mudanças climáticas que temos vivido. Além de também ter um custo melhor, a energia renovável contribui para o desenvolvimento econômico do país, visto que gera empregos e inovação tecnológica para as nações. Ou seja, tem um menor impacto ambiental, contribui com a economia e é inesgotável. Motivos bons o suficiente para colocá-la como a melhor opção quando o assunto é sustentabilidade.

A tecnologia atual já permite que esses equipamentos funcionem tendo por fonte de energia a utilização de energia solar, tendo em vista que no Brasil há condições muito favoráveis para a realização desta iniciativa, pois em levantamento recente constatou-se que o país recebe 2,2 mil horas de insolação, suficiente para gerar 15 trilhões de megawatts.

Ao adotar como modelo os semáforos alimentados por energia solar, o município Araguari assume uma atitude inovadora que vai ajudar a generalizar seu uso. Consequentemente as indústrias poderão reduzir seus custos, em razão da fabricação em série. Fica evidentemente clara a importância do projeto, tendo em vista que o mesmo irá, se não solucionar totalmente, parcialmente, o problema que estamos enfrentando atualmente com os semáforos, facilitando o seu funcionamento nos momentos de fortes chuvas causadoras das principais problemáticas em questão.

Sendo assim a implantação de um novo sistema de semáforo beneficiará o desenvolvimento social e econômico do Município de Araguari.

Pelas razões apresentadas, contamos com o apoio dos vereadores desta Casa de Leis para a aprovação da presente propositura.